



CONVÊNIO Nº 06/2025

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA
ESCOLAR VILMA RIBEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR VILMA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 19.923.267/0001-89 com sede na Avenida Paranaíba, 1061, bairro Brasil, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo presidente Flávio Henrique Barbosa de Oliveira, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.734.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.093.*** SSP/MG, residente em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024, por força do disposto no Processo Digital nº **11641-25-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **30/06/2025**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 99.110-4, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 25.280,01 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais e um centavo)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

01.11.02.00.13.392.0004.2.0153, UG.01.11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, conforme discriminação abaixo:

Função: 13, Subfunção: 392, Programa: 0004, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (2.993)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

A fiscalização e acompanhamento desse instrumento serão exercidos pelo gestor da parceria: Jorge Gomes da Silva – matrícula nº 2.261; podendo ele exigir que seja cumprido o disposto neste termo.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR VILMA RIBEIRO

Flávio Henrique Barbosa de Oliveira
Presidente

06-2025 CAIXA ESCOLAR VILMA RIBEIRO - 2993 DESFILE pdf

Código do documento 8ff789b8-e9f0-41b7-a566-ed19564b4244



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Flávio Henrique Barbosa de Oliveira
flavio.barbosa.oliveira@educacao.mg.gov.br
Assinou como parte



Thayse Aular
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Thayse Aular



Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

F.



Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha



Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

Eventos do documento

25 Apr 2025, 17:27:37

Documento 8ff789b8-e9f0-41b7-a566-ed19564b4244 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-25T17:27:37-03:00

25 Apr 2025, 17:29:40

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-25T17:29:40-03:00

25 Apr 2025, 17:32:33

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 48158) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2025-04-25T17:32:33-03:00

25 Apr 2025, 17:59:01

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) -
Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 12104)
- Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2025-04-25T17:59:01-03:00

25 Apr 2025, 21:39:03

FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA **Assinou como parte** - Email:
flavio.barbosa.oliveira@educacao.mg.gov.br - IP: 138.0.64.202 (138-0-64-202-cgnat.onnettelecom.com.br porta:
54148) - Documento de identificação informado: 098.734.896-57 - DATE_ATOM: 2025-04-25T21:39:03-03:00

28 Apr 2025, 10:18:43

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email:
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta:
10308) - [Geolocalização: -18.5918266 -46.5180765](#) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 -
DATE_ATOM: 2025-04-28T10:18:43-03:00

28 Apr 2025, 10:38:39

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email:
alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 30656) -
[Geolocalização: -18.5918266 -46.5180765](#) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM:
2025-04-28T10:38:39-03:00

28 Apr 2025, 15:37:13

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-
static.onnettelecom.com.br porta: 5150) - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE_ATOM:
2025-04-28T15:37:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):08ff06c29b78a2bfef2be9441ca9a3149908f0016459a2a0d17f980e019b2e79

(SHA512):c54045329c6735211eaa7c4993675cde8c68c0fbd745ea9d0fb822973a3480435054abcc5871570d465462e804287c67865f67039a80896f957a65f71295cc4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social: Caixa Escolar Vilma Ribeiro		CNPJ: 19.923.267/0001-89
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Avenida Paranaíba		1061
Bairro: Brasil	Cidade: Patos De Minas	CEP: 38700-190
E-mail da Instituição: escola.119016@educacao.mg.gov.br		Site da instituição
Telefone 1 (34) 38252211	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome Flávio Henrique Barbosa de Oliveira		CPF:
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo
		Função Diretor
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro	Cidade	Período de Mandato 02/01/2023 à 31/12/2026
Telefone 1 (34)	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome Do Projeto/Atividade: Desfile Estudantil Em Comemoração ao Aniversario de Patos de Minas	
Período de Execução: Maio a Maio de 2025	Nº de Beneficiários que serão atendidos :255
Abrangência: Avenida Getúlio Vargas	Valor total (R\$): R\$ 25.280,01
Justificativa: Participação da escola no desfile em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas.	
Descrição do Projeto/Atividade Cooperação financeira entre o município e o caixa escolar Vilma Ribeiro para participação em desfile militar e estudantil em comemoração ao aniversário de Patos de Minas. Pagamento de custeio e prestação de serviços. Participação de bloco (alunos do ensino fundamental I e II) com idade entre 06 e 15 anos. Organização da escola com envolvimento de alunos nas comemorações do aniversário de patos de minas. Durante a realização do desfile os alunos serão organizados em alas para contar o desdobramentos da religião na educação no mundo e em Patos de Minas. Ala 1: ALA DE ABERTURA Faixa com o nome dos Colégios Estudantes uniformizados (C. Sagrada Sabedoria e E.E. Santa Terezinha) 1. - <u>ALA BANDEIRAS</u> (ESTUDATES UNIFORMIZADOS) Alunos da E.E Santa Terezinha Porta bandeiras: alunos do 9ª ano por serem maiores 1 estudante – Bandeira do Brasil 1 estudante – Bandeira de Minas Gerais	

Mod. For. 001



1 estudante – Bandeira de Patos de Minas

1 estudante – Bandeira da Escola Estadual Santa Terezinha

Ala 3: HISTÓRIA DAS ESCOLAS

Banner contando a história das escolas.

C.S.S: Associados carregando banners contando a nossa história

E.E. S.T.: Alunos carregando banners contando a nossa história

FAIXA: DESDOBRAMENTOS DA RELIGIÃO NA EDUCAÇÃO

Ala 4: Ciência e religião na origem da vida

Faixas:

"A origem da vida: ciência e religião se complementam para explicá-la?"

"A ciência explica os meios, a religião explica os fins."

Criança vestida de Albert Eisten dada a mão a outra criança vestida de Georges Lemaitre (padre) indicando complementaridade entre ciência e religião.

Cartaz: Você sabia que Georges Lemaitre foi o padre que propôs a teoria do Big Bang?

Cartaz: Big Bang a grande expansão

Teatro representando o Big Bang:

"E Deus disse faça-se a luz"

E Deus criou tudo e viu que tudo era bom:

Carro alegórico: crianças vestidas de animais, plantas, Adão e Eva

Ala 5: Cientistas religiosos ao longo da história - E.E. Santa Terezinha

Crianças vestidas como religiosos que contribuíram para a educação.

Ala 6: Influência da religião na educação brasileira - E.E. Santa Terezinha

Os padres jesuítas no Brasil:

Crianças vestidas de padres jesuítas e de índios.

Ala 7: Contribuição de grupos religiosos na educação em Patos de Minas

Ala de alunos com banner das escolas criadas por religiosos em Patos de Minas.

Ala 8: Alunos dos Frades Capuchinhos em destaque - Frei Antônio de Gangi, criador da E.E. Santa Terezinha.

Crianças carentes simbolizando os alunos da época, com as placas de seus bairros: Vila



Operária, Nossa Senhora Aparecida e Santa Terezinha.

Ala 9: Da religião surge uma cidade

Carro alegórico com réplica da primeira capela de Patos. De um lado, uma criança vestida de Silva Guerra e, do outro, uma criança vestida de Dona Luiza.

Poema no banner.

FECHAMENTO:

A ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA PARABENIZA A CIDADE DE PATOS DE MINAS PELO SEU ANIVERSÁRIO.



4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

O Caixa Escolar juntamente com a equipe pedagógica e administrativa está apto executar ações necessária para o desenvolvimento do projeto juntamente com o Convênio 11641-25-PAT-GOV, o exemplo que damos é o convênio 10/2024 que foi um sucesso.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

O resultado esperado é a conclusão de um belo desfile e o enriquecimento cultural e artístico de nossos alunos e toda comunidade de Patos de Minas.

5.2. Metas

Cooperação financeira entre o município e o caixa escolar Caixa Escolar Vilma Ribeiro para participação em desfile militar e estudantil em comemoração ao aniversário de Patos de Minas. Pagamento de custeio e prestação de serviços.

5.3. Público beneficiário

Participação de bloco aproximadamente 250 alunos (ensino fundamental I e II) com idades entre 06 e 15 anos.

5.4. Forma de execução das atividades

Elaboração do projeto, busca de parceria, orçamentos, pesquisas de preços, reuniões com empresas etc.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	R\$ 25.280,01
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$ 25.280,01

7.1 Detalhamento das despesas

7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

7.1.2 Material de Consumo				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor Unit	Valor Total da despesa
1.	CONFECÇÃO DE CAMISETA PV, GOLA V, MANGA CURTA	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
2.	CONFECÇÃO DE CAMISETA PV, GOLA V, MANGA LONGA	55	R\$ 82,50	R\$ 4.537,50
3.	CONFECÇÃO DE FAIXA 300X60CM ACABAMENTO	03	R\$ 438,75	R\$ 1.316,25

Mod. For. 001



	LATERAL EM BASTAO			
4.	CONFEÇÃO DE FAIXA 200X60CM ACABAMENTO LATERAL EM BASTAO	06	R\$ 273,00	R\$ 1.638,00
5.	CONFEÇÃO DE BANNER 60X90CM ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM BASTAO	16	R\$ 97,50	R\$ 1.560,00
6.	FOLHAS DE EVA BRANCO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
7.	FOLHAS DE EVA PRETO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
8.	FOLHAS DE EVA CINZA	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
9.	FOLHAS DE EVA MARROM	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
10.	FOLHAS DE EVA LARANJA	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
11.	FOLHAS DE EVA ROXO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
12.	FOLHAS DE EVA LILÁS	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
13.	FOLHAS DE EVA BEGE (PELE);	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
14.	FOLHAS DE EVA AMARELO CLARO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
15.	FOLHAS DE EVA AMARELO ESCURO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
16.	FOLHAS DE EVA DOURADO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
17.	FOLHAS DE EVA VERMELHO CLARO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
18.	FOLHAS DE EVA VERMELHO ESCURO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
19.	FOLHAS DE EVA VERDE CLARO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
20.	FOLHAS DE EVA VERDE ESCURO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
21.	FOLHAS DE EVA AZUL CLARO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
22.	FOLHAS DE EVA AZUL ESCURO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
23.	FOLHAS DE EVA ROSA CLARO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
24.	FOLHAS DE EVA ROSA ESCURO	20	R\$ 4,43	R\$ 88,50
25.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET BRANCO;	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
26.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET PRETO;	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
27.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET CINZA	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
28.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET MARROM	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
29.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET LARANJA	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
30.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET ROXO	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
31.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET LILÁS	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
32.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET BEGE (PELE)	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
33.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET AMARELO	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
34.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET DOURADO	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
35.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET VERMELHO CLARO	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
36.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
37.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET VERDE CLARO	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
38.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50

Mod. For. 001



39.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET AZUL CLARO	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
40.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
41.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET ROSA CLARO	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
42.	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET ROSA ESCURO	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
43.	FOLHAS DE PAPEL SEDA BRANCO	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
44.	FOLHAS DE PAPEL SEDA PRETO	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
45.	FOLHAS DE PAPEL SEDA CINZA	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
46.	FOLHAS DE PAPEL SEDA MARROM	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
47.	FOLHAS DE PAPEL SEDA LARANJA	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
48.	FOLHAS DE PAPEL SEDA ROXO	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
49.	FOLHAS DE PAPEL SEDA LILÁS	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
50.	FOLHAS DE PAPEL SEDA BEGE (PELE)	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
51.	FOLHAS DE PAPEL SEDA AMARELO	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
52.	FOLHAS DE PAPEL SEDA DOURADO	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
53.	FOLHAS DE PAPEL SEDA VERMELHO	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
54.	FOLHAS DE PAPEL SEDA VERDE CLARO	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
55.	FOLHAS DE PAPEL VERDE ESCURO	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
56.	FOLHAS DE PAPEL SEDA AZUL CLARO	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
57.	FOLHAS DE PAPEL SEDA AZUL ESCURO	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
58.	FOLHAS DE PAPEL SEDA ROSA ESCURO	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
59.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM BRANCO	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
60.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM PRETO	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
61.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM CINZA	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
62.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM MARROM	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
63.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM LARANJA	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
64.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM ROXO	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
65.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM LILÁS	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
66.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM BEGE (PELE);	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
67.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM AMARELO	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
68.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM DOURADO	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
69.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM VERMELHO CLARO	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
70.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM VERMELHO ESCURO	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
71.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM VERDE CLARO	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
72.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM VERDE ESCURO	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25

Mod. For. 001



73.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM AZUL CLARO	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
74.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM AZUL ESCURO;	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
75.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM ROSA CLARO	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
76.	FOLHAS DE PAPEL CREPOM ROSA ESCURO	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
77.	FITILHO BRANCO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
78.	FITILHO PRETO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
79.	FITILHO CINZA;	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
80.	FITILHO MARROM	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
81.	FITILHO LARANJA;	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
82.	FITILHO ROXO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
83.	FITILHO LILÁS;	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
84.	FITILHO AMARELO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
85.	FITILHO DOURADO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
86.	FITILHO PRATEADO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
87.	FITILHO VERMELHO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
88.	FITILHO VINHO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
89.	FITILHO VERDE CLARO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
90.	FITILHO VERDE ESCURO;	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
91.	FITILHO AZUL CLARO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
92.	FITILHO AZUL ESCURO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
93.	FITILHO ROSA CLARO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
94.	FITILHO ROSA ESCURO	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
95.	METROS DE TNT BRANCO	5	R\$ 3,75	R\$ 18,75
96.	METROS DE TNT PRETO	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
97.	METROS DE TNT CINZA	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
98.	METROS DE TNT MARROM	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
99.	METROS DE TNT LARANJA	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
100.	METROS DE TNT ROXO	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
101.	METROS DE TNT LILÁS	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
102.	METROS DE TNT AMARELO	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
103.	METROS DE TNT VERMELHO	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
104.	METROS DE TNT VINHO	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
105.	METROS DE TNT VERDE CLARO	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
106.	METROS DE TNT VERDE ESCURO	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50

Mod. For. 001



107	METROS DE TNT AZUL CLARO	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
108	METROS DE TNT AZUL ESCURO	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
109	METROS DE TNT ROSA CLARO	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
110	METROS DE TNT ROSA ESCURO	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
111	FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO ;	51	R\$ 0,60	R\$ 30,60
112	PAPEL CONTACT ROLO	2	R\$ 168,63	R\$ 337,26
113	PACOTES DE PAPEL CHAMEQUINHO AZUL C/ 100 FLS	4	R\$ 14,25	R\$ 57,00
114	PACOTES DE PAPEL CHAMEQUINHO ROSA C/ 100 FLS	4	R\$ 14,25	R\$ 57,00
115	PACOTES DE PAPEL CHAMEQUINHO AMARELO C/ 100 FLS	4	R\$ 14,25	R\$ 57,00
116	PACOTES DE PAPEL CHAMEQUINHO VERDE C/ 100 FLS	4	R\$ 14,25	R\$ 57,00
117	BASTÕES FINO DE COLA QUENTE	135	R\$ 1,80	R\$ 243,00
118	PISTOLAS DE COLA QUENTE (BASTÃO FINO)	3	R\$ 39,60	R\$ 118,80
119	VIDROS DE COLA TRANSPARENTE " COMPACTOR POLAR - ARTE"; 90G	15	R\$ 12,90	R\$ 193,50
120	VIDROS DE COLA DE ISOPOR E E.V.A	15	R\$ 17,25	R\$ 258,75
121	TESOURAS GRANDES;	5	R\$ 29,85	R\$ 149,25
122	ROLOS GRANDE DE BARBANTE 1KG	3	R\$ 59,25	R\$ 177,75
123	FITAS LARGAS TRANSPARENTE 45X48M	20	R\$ 11,85	R\$ 237,00
124	FITAS CREPE 18X50	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
125	ROLINHO DE LASTEX	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
126	ROLO DE ELÁSTICO 3MM C/100MTS	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
127	PALITOS DE PICOLÉ	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
128	PEÇAS DE FITA DE CETIM BRANCO 22MM MTS	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
129	PEÇAS DE FITA DE CETIM PRETA	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
130	PEÇAS DE FITA DE CETIM CINZA	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
131	PEÇAS DE FITA DE CETIM MARROM	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
132	PEÇAS DE FITA DE CETIM LARANJA	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
133	PEÇAS DE FITA DE CETIM ROXO	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
134	PEÇAS DE FITA DE CETIM LILÁS	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
135	PEÇAS DE FITA DE CETIM AMARELO CLARO	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
136	PEÇAS DE FITA DE CETIM AMARELO ESCURO	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
137	PEÇAS DE FITA DE CETIM DOURADO	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
138	PEÇAS DE FITA DE CETIM VERMELHO CLARO	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
139	PEÇAS DE FITA DE CETIM VERMELHO ESCURO	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
140	PEÇAS DE FITA DE CETIM VINHO	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00

Mod. For. 001



141	PEÇAS DE FITA DE CETIM VERDE CLARO	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
142	PEÇAS DE FITA DE CETIM VERDE ESCURO	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
143	PEÇAS DE FITA DE CETIM AZUL CLARO	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
144	PEÇAS DE FITA DE CETIM AZUL ESCURO	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
145	PEÇAS DE FITA DE CETIM ROSA CLARO	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
146	PEÇAS DE FITA DE CETIM ROSA ESCURO	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
147	BAMBOLEES	21	R\$ 15,60	R\$ 327,60
148	CAIXA PAPEL SULFITE A4/C/10 RESMAS	4	R\$ 457,50	R\$ 1.830,00
	Subtotal			R\$ 25.280,01

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.4 Aluguel/Locação

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa



	Subtotal			

TOTAL GERAL	R\$ 25.280,01
-------------	---------------

7. CRONOGRAMA DE DE REMBOLSO (R\$)

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/2025	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLA

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 09 de abril de 2025.

Flávio Henrique Barbosa de Oliveira

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Lucy de Oliveira Patos Martins

Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 09 de abril de 2025.

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

plano 21744283312979 - Santa Terezinha pdf
Código do documento 4793801a-b37b-4b47-be11-8aa4474e2809



Assinaturas



Paulo Henrique Rodrigues Moreira
ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eventos do documento

15 Apr 2025, 12:05:11

Documento 4793801a-b37b-4b47-be11-8aa4474e2809 **criado** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-15T09:05:11-03:00

15 Apr 2025, 12:05:35

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-15T09:05:35-03:00

15 Apr 2025, 12:06:26

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA **Assinou** (d8b93786-ba2c-40f3-96ca-5faaa2ce4d76) - Email: ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.245 (138-0-64-245-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 40398) - Documento de identificação informado: 931.458.456-91 - DATE_ATOM: 2025-04-15T09:06:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 9a01f6be2fffaceb630b74650ec37e14ea80bcf8f4c7675576884de572c7b9fb
(SHA512): 75fb279b469ebf02981337a88883c64c2968171824a8525fc3b0e5f0380c4b8b7e9d6291e7967d268cc6bd3c0a3e7d1c4e739c69336d49969f0d29c3f342d344

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

financeiros (contribuições), visando aquisição de agasalhos esportivos, para o incentivo na prática esportiva dos atletas patense, fomentando o esporte da nossa cidade e região, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 19.948,95 (dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 24/04/2025, Vigência: 31/12/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 28/2025, Organização da Sociedade Civil, Associação Dos Amigos Do Distrito De Bom Sucesso, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuições) visando a realização da 68ª Festa Popular, mantendo vivas as tradições e os costumes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Assinatura: 25/04/2025, Vigência: 30/09/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 29/2025, Organização da Sociedade Civil, Associação de Santos Reis de Major Porto, Objeto: o, decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), para realização da Festa Popular de Santos Reis de Major Porto, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 22.964,25 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 28/04/2025, Vigência: 31/05/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio, Parte: Tribunal Regional Do Trabalho Da Terceira Região, Objeto: Tem por objeto a cessão de servidores, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal de PATOS DE MINAS-MG, para prestação de serviços em unidades da Justiça do Trabalho da Terceira Região, mediante requisição do CONVENIENTE, Assinatura: 25/04/2025, Vigência: 25/04/2030. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 04/2025, Parte: Caixa Escolar Norma Borges Beluco, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas, Valor: R\$ 25.278,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais). Assinatura: 25/04/2025, Vigência: 30/06/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 05/2025, Parte: Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Assinatura: 28/04/2025, Vigência: 30/06/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 06/2025, Parte: Caixa Escolar Vilma Ribeiro, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas, Valor: R\$ 25.280,01 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais e um centavo). Assinatura: 28/04/2025, Vigência: 30/06/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 07/2025, Parte: Caixa Escolar Professor Aristides Memória, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas, Valor: R\$ 25.130,48 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais e quarenta e oito centavos). Assinatura: 28/04/2025, Vigência: 30/06/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 08/2025, Parte: Caixa Escolar Aristeu Ramos, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas, Valor: R\$ 28.285,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Assinatura: 28/04/2025, Vigência: 30/06/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 09/2025, Parte: Caixa Escolar Padre Almir Neves Medeiros, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas, Valor: R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais). Assinatura: 28/04/2025, Vigência: 30/06/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 200/2024, 201/2024, 202/2024, 203/2024, 204/2024, 205/204, 206/2024 e 207/2024, referente ao pregão eletrônico nº 53/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CÂMARA TÉCNICA E CONSUMO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 28 de abril de 2025. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 161/2024, 162/2024, 163/2024, 164/2024 e 165/2024, referente ao pregão eletrônico nº 59/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (BROCAS) PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 28 de abril de 2025. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

PORTARIA Nº 2002, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

João Batista Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 680, de 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Progressão por Aperfeiçoamento Técnico aos servidores listados no Anexo Único desta portaria, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 680, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no Anexo Único desta portaria.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de abril de 2025.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO Progressão por Aperfeiçoamento Técnico

Servidor	Matrícula	Cargo	Posicionamento (Nível/Grau)		Vigência
			Atual	Novo	
Alyne de Sousa Caixeta	1069	Agente de Administração I	V-C	VI-B	01/03/2025
Braulina das Dores Silva Nogueira	979	Agente de Administração I	VI-A	VI-F	01/03/2025
Carina	996	Agente de	V-E	VI-D	01/03/2025